PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacádio, 40 - Telefone: (35) 456-1238
CEP 37524 - 000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 788/2001
Autoriza ceder galpão

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder um galpão situado no Parque de Exposição Oscar Lino dos Reis para a ampliação da Fábrica.

Artigo 2º - A autorização de que trata o artigo anterior tem como finalidade o aumento de número de emprego neste Município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 08 de Março de 2.001.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL